



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001109/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.583 de 22 de março de 2016, no Valor de **R\$ 551.850,86 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, e dá outras providencias.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 551.850,86 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal 2.583 de 22 de março de 2016, na dotação abaixo discriminada:

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0700	Qualidade do Serviço	
15.452.0700.1682	Obras e Serviços Urbanos - FETHAB	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 551.850,86

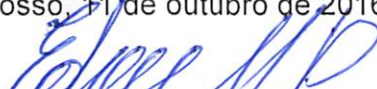
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Urbanismo	
26.782	Serviços Urbanos	
26.782.0800	Qualidade do Serviço	
26.782.0800.1650	Infra Estrutura de Estradas e Vias Publicas - FETHAB	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 201.850,86

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Urbanismo	
26.782	Serviços Urbanos	
26.782.0800	Qualidade do Serviço	
26.782.0800.1665	Aquisição Máquinas/Veículos/Ônibus - FETHAB	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de outubro de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município